



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (15/05/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em lugar próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Itanhaém, situada na Rua Professora Dinorah Cruz, nº 39 - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Inez Maria Jantalia, e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rogério Principalli da Costa Campos, auxiliar. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Yvelize Ofélia Coelho de Oliveira Borges, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 03 volumes, a partir de 20/08/2007, fl. s/n, carga nº 2140/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/05/2009, fl. s/n, carga nº 1006/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 21/08/2007, fl. s/n, carga do processo nº 2145/2005, no Volume do respectivo ano, até último registro em 14/05/2009, fl. s/n, carga do processo nº 1903/2006, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado 01 volume, a partir de 24/11/2008, fl. 62-verso, carga do processo nº 667/2008, até o último registro em 14/05/2009, fl. 65-verso, carga nº 1751/2007;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da segunda quinzena de agosto de 2007, fl. s/n, até o último registro na segunda quinzena de abril de 2009, fl. s/n;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistado 01 volume, a partir de 24/09/2007, fls. 58-verso e 59, diligência no processo nº 175/2007, até o último registro em 04/05/2009, fls. 147-verso e 148, diligência no processo nº 1350/2003;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 47-verso, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2007.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2007 a 2009;

Alvarás de 2007 a 2009;

Mandados Expedidos de 2007 a 2009;

Boletins Estatísticos de Novembro/2008 a Abril/2009;

Agendas e/ou Pautas de Audiências de 2007 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 07/05	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 07/05	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 539	56	URS	07 (3)	21/09/2009	137	2ª a 5ª	Tarde
		INI (S)		30/06/2009	54	2ª a 5ª	Tarde
(2) 609	56	URO	06 (3)	29/09/2009	145	2ª a 5ª	Tarde
		INI (O)		19/11/2009	196	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	03	11/11/2009	188	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (4)	-	-	-	-	-
		EXEC. (5)	(4)	18/09/2009	134	(4)	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Essas quantidades referem-se à média diária total de audiências, não havendo um número específico para UNAS ou INICIAIS, sendo que estas últimas são agendadas após triagem pré-pauta na qual é verificada a necessidade de perícias;

(4) Não há pauta de audiências de julgamento. A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP;

(5) Há agendamento de audiências para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, que é efetivado conforme a necessidade, não havendo, portanto, uma média diária de audiências, nem a determinação de dias específicos em que elas ocorrem.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	08	03, pelo Município de Itanhaém 01, pelo TRT/2ª Região	14	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

5. PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com algumas exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 07/05/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	25	Processos para incluir em pauta de INICIAL/UNA	20/04/2009 (017 dias)
c)	483	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	13/04/2009 (024 dias)
c.1)	144	Processos para expedir notificação (somente INSS)	09/02/2009 (087 dias)
d)	9	Processos para expedir mandados diversos	30/04/2009 (007 dias)
e)	5	Processos para expedir guia de retirada	04/05/2009 (003 dias)
f)	1	Processos para expedir alvará	07/05/2009 (000 dia)
g)	14	Processos para designar hasta pública	27/04/2009 (010 dias)
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

i.1	11	Recurso ordinário do rito comum	13/04/2009 (024 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	1	Agravo de instrumento	23/04/2009 (014 dias)
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	76	Processos com o Assistente de Cálculos:	06/03/2009 (062 dias)
l)	753	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	09/02/2009 (087 dias)
m)	50	Processos para consulta ao Bacen-Jud	23/04/2009 (014 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	146	Petições pendentes de despacho	23/04/2009 (014 dias)
o)	107	Petições pendentes de juntada	23/04/2009 (014 dias)
p)	335	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	14/04/2009 (023 dias)
q)	31	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	30/04/2009 (007 dias)
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	68	Processos aguardando revisão para baixa	15/04/2009 (022 dias)

6.3 dentre os processos analisados não foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução; apesar disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em alguns deles, com relação ao acesso ao Bacen-Jud, realizado mais de uma vez nos mesmos autos; não foi verificada a utilização das ferramentas Infojud e Renajud; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 ⁽¹⁾	1.489	506	33,98
2008 ⁽²⁾	1.482	442	29,83
2009 ⁽³⁾	539	108	20,04

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada **em 21/08/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
- (2) Houve duas Correições Extraordinárias **em 15/02/2008 e de 18 a 19/11/2008**, porém os dados apresentados referem-se, também, ao ano inteiro;
- (3) Boletins Estatísticos de **janeiro a abril de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **07/05/2009**.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **07/05/2009**):

CONHECIMENTO	1.569
EXECUÇÃO (1)	4.034
TOTAL	5.603

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1816**), o saldo de processos no arquivo provisório (**2192**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**26**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser remetido à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. **ORIENTAÇÕES**:

7.1 reitera-se a orientação para que sejam sempre devidamente preenchidas as linhas dos Livros e Registros Oficiais ou inutilizadas em caso de desnecessidade de preenchimento, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2008, nos dias 25/01, 07/02, 24/04, 18/07 e 16/09, dentre muitos outros exemplos – por amostragem e em todos os Livros de Ponto dos Servidores, integralmente (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.5**);

7.2 reitera-se a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja sempre devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009, nos dias 29/04, 27/04 e 17/04, dentre outros exemplos – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.7**); **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

7.3 reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam sempre referentes ao período **de janeiro a dezembro de cada ano**, ainda que haja necessidade de abertura de outro volume, que deve ocorrer somente quando houver dificuldade de manuseio, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores dos períodos de 22/08/2007 a 16/10/2007, de 17/10/2007 a 25/08/2008 e de 26/08/2008 a 15/05/2009 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.9**);

7.4 reitera-se a orientação para que se evite o uso de corretor líquido nos autos ou em qualquer Livro ou Registro Oficial, **por gerar insegurança nos atos praticados**, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, carga nº 102; no Livro de Carga Rápida de 2007, no dia 09/10, carga do processo nº 1865/2006 – por amostragem (**vide CNC, Capítulo “ORD”, artigo 22 e, também, Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.12**);

7.5 que os Livros e Registros Oficiais sejam **sempre** preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas nºs 532 e 543; no Livro de Carga Rápida de 2009, nos dias 20/03, 31/03 e 01/04, dentre muitos outros exemplos – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169**, do CPC (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.13**);

7.6 que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam **sempre** devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Advogados e Peritos e de Carga Rápida – 2007 a 2009 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.14**);

7.7 que os Termos de Abertura e de Encerramento sejam sempre devidamente preenchidos, com data, assinatura e sua identificação, o que não ocorreu no Termo de Abertura do Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, em que não há a assinatura da Diretora de Secretaria;

7.8 no Livro de Carga a Juízes seja **sempre** colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (**vide Livro de Carga a Juízes, fl. 63-verso, carga dos processos nºs 12/2008 a 1930/2007 e fl. 64, carga dos processos nºs 13/2008 a 1807/2007**);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

7.9 reitera-se a orientação para que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de **muitos processos sem a devida baixa**, tais como no Livro de Carga de Advogados e Peritos de 2007, carga nº 2943; de 2008, cargas nºs 551, 634, 928, 1030, 1101, 1212, 1211, 1428, 1439, 1531, 1700, 1741, 1924, 2722, 2866, 2942, 3007, 3026, 3111, 3149, 3171, 3221, 3259, 3260, 3367, 3414 e 3491, dentre outras – por amostragem; ademais, reitera-se também a orientação para que sejam **sempre** cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foi constatada, nesta data, a carga aberta desde 20/01/2009 (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, carga nº 65 – por amostragem) (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.16**);

7.10 da análise de muitos processos em tramitação nas Varas desta 15ª Região, por amostragem, decorreu a conclusão de que os Oficiais de Justiça devem observar, sempre, algumas orientações de caráter geral, que ora são explicitadas **em prol da celeridade e da efetividade do processo, especialmente das execuções**, a saber:

7.10.1 que as penhoras e avaliações sejam feitas à vista do bem (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 4º**);

7.10.2 que as reavaliações conttenham os motivos que justifiquem aumento ou diminuição do valor original, a fim de que os editais de praça possam esclarecer sobre a **atual** condição de estado e conservação do bem (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 5º**);

7.10.3 que as certidões sejam, **sempre**, bastante esclarecedoras, principalmente as alusivas às pessoas que recebem notificações e citações, aproveitando a oportunidade para colher a numeração de seus documentos (principalmente CPF, que pode vir a ser útil para a execução, se for a hipótese); da mesma forma, deve ser sempre observada a orientação contida na **CNC, Capítulo “PEN”, artigo 7º**, com relação ao auto de depósito;

7.10.4 que as penhoras recaiam sobre bens de fácil comércio e que o respectivo auto discrimine todos os dados que possibilitem a sua identificação, descrevendo outras características, especialmente quando o bem é de circulação e comercialização própria da região (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 4º**);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

7.11 considerando o que se tem verificado nas Varas do Trabalho da 15ª Região, nas quais, como regra comum, é grande a quantidade de **precatórios** vencidos e não pagos, situação que, recentemente, ensejou preocupação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral junto ao E. TRT, **recomenda-se:**

7.11.1 que o Juiz, a seu critério, antes de expedir precatório cujo valor possa ensejar eventual renúncia a valor excedente àquele considerado como de pequena monta (**parágrafo único do artigo 87, ADCT, CF/88**), consulte a parte sobre seu interesse nesse ato, a fim de que a execução possa prosseguir de forma mais célere e eficiente, atentando, sempre, para o disposto na **O. J. nº 9, do C. TST-Pleno e I.N. nº 32, do C. TST, de 14/01/2008**; querendo, o Juiz poderá adotar procedimento semelhante nos precatórios **vencidos**, após atualização da conta, hipótese em que solicitará a baixa do precatório junto ao E. TRT, se o exequente lograr êxito no recebimento do seu crédito;

7.11.2 a propósito, não sendo o caso de se expedir o precatório, **sugere-se** procedimento que privilegia a celeridade processual e simplificação de atos, que é a elaboração de decisão que fixa os valores da execução com **força de mandado de citação** e, vencido o prazo para embargos, com **força de requisição de pagamento** de débito de pequeno valor; não realizado o pagamento, o mesmo mandado acima mencionado determina o **seqüestro** do numerário, que pode ser feito mediante a utilização do convênio Bacen-Jud;

7.12 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, não foram verificadas pendências de providências pelo Juízo em atraso;

7.13 no processo nº **1121/2007**, deve ser cumprido o despacho de fl. 92, no que se refere à CTPS do reclamante;

7.14 nas ratificações de acordo deve ser dado cumprimento à **CNC, Capítulo “RAT”, artigo 1º, §1º**, o que não ocorreu no processo nº **1759/2008**, fl. 29;

7.15 reitera-se a orientação contida no **item 7.22, da Ata da Correição realizada em 21/08/2007**, observando a Secretaria da Vara, doravante, o procedimento realizado pela Corregedoria, nesta data, no processo nº **1605/2005**, fls. 42/50;

7.16 que o processo nº **277/2005** seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, tendo em vista que a CTPS juntada à fl. 206 já se encontra devidamente anotada, podendo ser devolvida;

7.17 que o processo nº **1566/2000** também seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, considerando que há CTPS juntada à fl. 287 e a reclamada não foi intimada para anotações, conforme determinado na decisão de fls. 248/251;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

7.18 os Relatórios de Prazos da Corregedoria – Fases de Conhecimento e de Execução, apresentados nesta data, não refletem a realidade de tramitação dos feitos nesta Vara, no primeiro caso (Fase de Conhecimento), porque elaborado com apenas 45 (quarenta e cinco) processos, restando evidente que não houve cadastro de todos os processos julgados no período inspecionado (26/08/2007 até 15/05/2009), diante da produção jurisdicional deste Órgão, que é muito maior; no segundo caso (Fase de Execução), porque também foram poucos os cadastros (38 processos) e, além disso, os prazos médios para entrega de mandados aos Oficiais (258 dias), para realização da penhora (688 dias) e global (1100 dias), dão **indícios** de que possa haver registro incorreto de datas, uma vez que são exagerados, frente à realidade processual da execução, em que pesem as dificuldades naturais desse procedimento; **é recomendável** que o Juízo passe a cumprir com zelo o disposto na **CNC, Capítulos “PRCO” e “PREX”**, além de analisar a situação ora exposta para os processos de execução, na busca de informações sobre a sua veracidade;

7.19 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, intenso diálogo com a Juíza do Trabalho Titular e a Diretora de Secretaria; restou definido que a Diretora de Secretaria e o servidor Haydn José da Silva Júnior darão atenção especial aos despachos de execução, sendo que o segundo atuará de forma exclusiva nesse mister; além disso, uma hora por dia, durante 90 dias, revisarão os processos do arquivo provisório; o servidor Roberto Schima dará apoio à Sra. Diretora nas questões de cunho administrativo; o servidor Hideki Mikado colaborará com o Assistente de Cálculos, em seus serviços; tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **4.034** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

aguardando em arquivo provisório, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando o sistema BACEN-JUD; todavia deve ser incrementada a utilização do Infojud e Renajud; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação, assim como foi detectado em vários dos autos examinados com bons resultados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; diante do que foi exposto acima, com relação ao **Inciso V, letra “a”**, do **artigo 18 da Consolidação da Corregedoria-Geral**, a situação específica do serviço da Secretaria (**item 6.2, letras “c.1”**), será regularizada em **15 (quinze) dias**; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu praticamente todas as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados; a MM. Juíza Titular e a Sra. Diretora de Secretaria reivindicaram mais um servidor para completar o “delta” da Secretaria; **dê-se ciência à D. Presidência do que for cabível**;

7.20 constatado, consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, que há **304 (trezentas e quatro)** cargas em aberto, sendo que deste total, **266 (duzentas e sessenta e seis)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Inez Maria Jantalia, sendo que a data de retirada mais antiga é **12/03/2008**; além dessas, há 02 (duas) cargas em aberto com o MM. Juiz do Trabalho, Dr. Vinicius Magalhães Casagrande, sendo que a data de retirada mais antiga é **02/12/2008**; as demais cargas em aberto com a MM. Juíza do Trabalho, Dra. Deborah Beatriz Ortolan Inocêncio Nagy têm data de retirada mais antiga em 12/02/2009;

7.20.1. Cumprindo determinação do Corregedor Regional, em razão da situação descrita acima com relação à MM. Juíza Titular, o Sr. Secretário da Corregedoria obteve as seguintes informações:

7.20.1.1. da Servidora Ilna Lúcia Bernardes Ferreira, assistente de juiz: que o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rogério Princivalli da Costa Campos, está auxiliando nesta Vara a partir do dia 12/05/2009 (3ª feira) e que ele não faz audiências; que a servidora retira autos do armário da MM. Juíza Titular em seu gabinete para elaborar minutas de



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

sentenças e outras decisões, observando o critério de antiguidade; que a MM. Juíza Titular procede da mesma forma; que não leva os autos para casa e trabalha na Secretaria; que ao devolver os autos, a MM. Juíza confere e, após aprovado ou corrigido, manda imprimir o texto; após, os autos são passados para a secretária de audiências pela MM. Juíza para baixa de cargas e outras anotações; que não tem controle sobre os autos retirados pela MM. Juíza Titular; que não controla e não sabe informar a quantidade de processos nos quais elabora minutas, mas que produz, em média, 1 (uma) ou 2 (duas) sentenças por dia;

7.20.1.2 da servidora Mirian da Silva Costa, secretária de audiências: que é encarregada das baixas das cargas de autos feitas para a Juíza Titular, o que faz, geralmente, às 6^{as} feiras, acredita que nos últimos 30 (trinta) dias, a MM. Juíza tenha devolvido cerca de 40 (quarenta) autos com sentença; que mantém controle manuscrito (exibido nesta data, contendo 193 números de processos) dos autos que a MM. Juíza Titular leva para sua casa; o controle ora exibido tem início em 13/04/2009 e segue abaixo transcrito:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2003	777								
2004	781								
2005	2191	2145	1037	1303	190	2163	2161	1879	1676
	1039								
2006	1907	1251	1975	1698	1941	1288	1741	788	352
	20	207	1877	1153	789	1834	1480	1019	645
	1024	785	1177	1182	1243	1622	1894	1973	1010
	1388	1075	943	376	1242	2022	837	1946	1191
	1240	989							
2007	1008	1051	766	1717	1332	686	1252	430	1341
	1402	1839	1546	1273	431	1900	1951	912	1077
	1731	8	281	964	1029	1054	1240	1241	1242
	1243	1302	1328	1370	1555	1563	1658	1733	1759
	1776	1777	1778	1779	1780	1781	1911	1924	1948
	1954	328	1505	1511	293	7	336	291	292
	1317	280	780	925	1081	1165	1250	1279	1849
	1955	1001	1797	1277	1278	917	1818	1649	1762
	1930	1807							
2008	448	47	97	100	24	29	31	32	33
	49	168	171	183	196	250	272	304	306
	311	370	482	650	653	781	782	851	857
	858	849	135	209	214	378	1119	30	673
	58	279	335	380	410	420	587	638	670
	671	781	1096	754	169	468	518	692	703
	833	908	630	1111	1398	425	836	878	1190
	1248	1618	2151	836	13	54			



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

7.20.1.3 no Livro de Carga de Autos a Juízes, foi verificado que o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rogério, fez carga de 12 (doze) autos, em 13/05/2009, ainda não devolvidos;

7.20.2 com a finalidade de regularizar a situação de atrasos para a prolação de sentenças a seu cargo, a MM. Juíza Titular comprometeu-se em julgar 3 (três) processos por dia, em média (15 por semana); a sua assistente colaborará com a minuta de 3 (três) sentenças por dia, em média (15 por semana); o MM. Juiz do Trabalho Substituto (auxiliar) comprometeu-se em julgar 5 (cinco) processos por dia, em média, de 2ª a 5ª feira (20 por semana), o que perfaz o total médio para os Juízes e servidora envolvidos de 50 (cinquenta) sentenças por semana (200 por mês); para que seja possível o mutirão ora estabelecido, o Corregedor Regional, por telefone, nesta data, solicitou ao MM. Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Edison dos Santos Pelegrini, as providências cabíveis e possíveis para que seja mantido o auxílio de Magistrado nesta Vara por 4 (quatro) semanas; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações que forem cabíveis;**

7.21 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **75** autos em diversas situações processuais, dos quais **71** em execução (**20** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	747								
1994	1168	1469	1035	351					
1995	1639	1543	1830	1096	511	1305			
1996	596	1108	1736	187	1040	987	276	976	332
1997	82								
2004	28								

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação) :

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	814								
1998	775								
2000	1566	655							



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM/SP

2001	1972	1679							
2003	546	705	1029	692	1889				
2004	1810	1533	760	1021	1299	1523	1885	559	2002
	783	1176							
2005	415	1832	1072	1531	1973	277	1605	92	767
	2028								
2006	1394	1867	738						
2007	1079	1268	1121	571	134	1933	600	783	1374
2008	1496	843	1333	252					
2009	494								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	788	789							
2007	623								
2008	1759								

9. **VISITA** – O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, Dr. Flavio Allegretti de Campos Cooper, recebeu a visita do advogado Djalma Filoso Júnior, Presidente da OAB local, que solicitou que seja designado Juiz Auxiliar por maior período nesta Vara do Trabalho, a fim de que possa ser abreviada a pauta, principalmente nos processos de rito sumaríssimo.

10. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às 17h45min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional